ARTHUR VINICIUS FEITOSA FURTADO, RG.: 30772175-9,

RODRIGO PINHEIRO CAMPOS, RG.: 33301385–2, Professo

de Ensino Médio e Técnico WAGNER CESAR VIEIRA, RG.: 23940718-0, Professor de WAGNER CESAR VIEIRA, RG.: 23940/18–0, Professor de Ensino Médio e Técnico FAGNER LAZZAROTTO DE SOUZA, RG.: 41690149–9, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI

ESCOLA TECNICA ESTABLICA ESTABLICA ESCOLA TECNICA ESTABLICA PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL N° 151/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS-

ETECNICO EDITAL N° 1510/12022 – PROCESSO N° CEETEPS-PREC - 2022/32177 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto re 60.449, de 150/52014, publicado no DOC de 150/52014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA ETECNICA ESTADUAL PROFESSOR DIO 202CHI, de cidade de BEBEDOURO, designada conforme Portaria do Diretor da Uni-dade de Ensino "5 6, nos termos da Portaria CEETEPS- GIS n° 914, de 14, publicada no DOC de 150/12015, republicada DO DE de 280/12015, em face da autorização governamental específica constante do processo (\$FALTI-DOOD-2022-00002 (Despado do Governador de 13/66/27022, publicado no DOE de 140/67/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenefice, mediante admissão, ols empregolój público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Medio e Teñnica, PRETINCENTE AO QUADRO DE PSESSOAL DO CEETERS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvolvi-mento do TCC em Mecânica (MECÂNICA) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

VISIA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DEPOSIÇÕES INICIAIS

1, A admissio por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementa, obelecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementa rinº 1,240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrado inicio do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deliciência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 922, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/01/2002, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 922, de 08/11/2002, publicada no DOE de 19/09/1992, sibreda pela Lei Complementar nº 922, de 19/09/1992, sibreda pela Lei Complementar nº 922, de 08/11/2002, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão era acompanhada pelo candidato por meio do Diánido Oficial do Estado – DOE (www.imperesaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,sagowbr) e do Centro Estadual de Educação fenológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sagowbr, clauve em Etec \concursos \concurs

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

Quanquer attentação no crionograma impaciar em nova pubosa-3.6 ao no DCE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estadulais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital.)

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISIOS DO EMPRESO E DE HIDLAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de fitulação para a Docência, institutido pela
Deliberação CEFIFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações),
e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

meio da Instrução CETEC nº 1, de 1902/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técino, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docerhao (fisto de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA
1. O valor de hora-aula prestada é de RS 201 g/widne reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I — A, Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 1,373, de 30/03/2020. 2. A carga horána mensal é constituída de hora-a-ulo, acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efetio de cácludo da retribuíção mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 15 fountar e majo semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15 fountar e majo semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15 fountar e majo semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 menso) semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 menso) semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 menso) semanas carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trinda 15/10/11/10 mensos carectifido de 16/6 (um sexti) a trin

dente as horas prestadas, o mes sera considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrecicido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição, de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

(duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disconsiderado. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 2 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV
DAS COMDIÇÕES ENSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o condidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão.

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons

ição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

eleitoral:

coral, e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO **II** deste

h) Possuir o(s) requisitores, vocalidades de Celifal.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tacitar acetação das normas e condições estabelecidas reditad e Anexos que o acompanham, em relação às quais poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instrucões estinuladas elas informações prestadas no formulário de inscrição. 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto

da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23/59 de 01/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.
6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cosp.aopoubr;
b) Cicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital ou ser aluno re i ser aluno regularmente matriculado em curso superio ndente a uma das titulações previstas como requisito;

contemporadente a uma dos titulações previotas como requisitor.

«) Fater upload de uma foto recente a mitida (chibia nos útimos 3 messe), na hipótese do candidato de dara-se preto o undre o gotar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita!

§) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do India- Rani próprio ou, na austência deste, o Rani de um de sus genitores, na hipótese do candidato declarar-se insidjena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita!

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASI S.A. agência 6571-a, conta corrente 1307-6 - Recebedor ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC ROPIESSOR IDIO ZUCCHI, du via chave RX TIPO:CNPJ 08.520,3610001-70, a taxa no valor de \$10.55.0 (enche cincre raise i cinquenta centavos), a útulo de ressarcimento de despassa com material e serviço;

h) Fazer uplased do comprovante do recolhimento da taxa

ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o

ento da inscrições.

Para fazer o upload do comprovante do recolhimento de inscriçõe, candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

c) Informar o número do CPF.

c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Editad.

8. Apeirá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição, o andidato não poderá compriso ualtera finimações, por mono acrescentar ou substituir os documentos encaminados. A exceção se dará com a consectiva de informações, por explesem o litem 14 deste por consecuences de la informações a cue se efectivo no litem 14 deste por consecuences.

tutur os documentos encaminhados. A exceção se dara com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Insino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica doc imputadoresido, positivos móveis, fañas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

impossibiltem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Efetuar pagamento após o periodo estabelecido para inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;
listados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos jurtados não estiverem em perfetlas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.

rem em perfettas condições, de forma a permitir a identificação om dareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante prenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuss Público responsável pobe certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimenta do requerimento a deverão constar do requerimento.

erão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata Lectarte poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para facilicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para facilicação do adulto responsável deverás er realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para facilicação do adulto responsável deverá:

a) Acessar o site www.csp.sapovubr;

c) Cicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Do Cente:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento do identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail ef51adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOUCITAÇÃO PARA AMAMEN TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

15.10/12/022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social, b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; of CPF

c) CPF.

14.1.A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso

obblico, deede que o candidato não tenha a inscrição indeferida
ou sido elminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cys.cyp.gov.br;
b) Cloar em Eter Co Concurso D: Efecs U> Concurso Públ.

Docente:

c) Fazer o dovmload do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchéfoc ma si informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail ef31adm@cps.sp.govbc, No assunto do
e-mail. deverá constra expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 1510/11/2072.

151/01/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cana á considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pr crição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12,782, de 20/12/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sanque poderá soficitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) messe.
3. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protoco lo pedido

3. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocelo o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentando o pedidos de a 10,30 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser enalizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022. A fraar requierer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverão, no releindo periodos:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

c) Tazer o dovmload do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
refere o item 5 do presente Capítulo;

refere o item 5 do presente Capítulo;

a) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e15 ladim@cps.ago.wb. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO: ISENÇÃO DA TAXA DE INSERÇÃO — CONCUSSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 1510/12022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.

riçao. a) Certidão ou dec**l**aração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensin pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5-2. Quanto das circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempegado, para redução da taxa secrito, da condição de desempegado, para redução da taxa

escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade ochora credendada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no peridod de 12 (doaz) messe anteriorêa à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese em tempo hábil, manifestando—se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos enter deferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.

to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor d taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital. a. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que não concordar com o indetermento do pedido de redução/senção poderão, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público e 2.2. O pedido de recurso deverá se encaminhado para endereço destroince estiSadmetiças-supposiba, devendo constar expressamente no associamo do e-maila. RECURSO – REDUÇÃO ESPECIA DE SENSIBLA DE SENSIBLA DE DE RISCRIÇÃO – CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 151/01/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

83. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.
8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da internación de inscrição, debrito do periodo de recebimento de inscrição estabelecido neste Edital.
9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacrodo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, na stendendo à Avonça de sua inscrição as remulticos remeistros productos provistos como de como posição de como de concurso posições que as tendendo à Avonça de sua inscrição as condicitos remeistros de como de como

10. Será eliminadó do Concurso Público o candidato que, no a atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capitulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má (e, a redução tratada neste Capítulo. La Aliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/senção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.

Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV dest Edital.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que the são facultadas no inciso VIII.
do artigo 37, da Constituição Federal, en a Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as afrenções previstas na Lei Complementar Estadual nº 32, de 08/11/2002, E obereto nº 59,591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concusso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

as atribuídes do emprego puntos permanenses en Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141 0/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a activação da com yas.

3, De actorio com a unicientar, o canadizano protera intuitaa quidas tencinas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

Servicia específicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

Servicia específica da construita de la con

omputador com software de leitura de tela e/ou ampliação de

computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como lector. Poderá, andas, encaminhar soficitação para que a prova sela gravada, a film de apura, em grau de possível recurso.

6.3. Hos acumentos de medicinas visuals que sobicarem prova especial em Braile, serão o fivercia de prova especial em Braile, os referidos candidatos deverão le vara no dia de aplicação das provas, regelete e punção, podeno dutilizare-se de sortoma.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão o forecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho de forte de sua prova aspecial ampliada, serão o forecidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho de forte de sua prova será confeccionada em fonte 2.4.

6.5. Os deficientes visuais (exogos ou baixa visão) que solicitarem prova especial aplor meo de utilização de software, deveráo indicar software gratuito.

7. O candidato com deficiência visual utilitiva indicará:
71. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais—LIBRAS, O candidato poderá encaminhar soficitação para que a prova se gia gravada, a film de apura; em grau de possivel recurso, se O candidato com deficiência disca indicará a necessidad e utilização de aprelho auricular, sejoto a inspecio a provação de seu uso.

8. O candidato com deficiência sofician de especios adequados para a realização da sprovas, facilidade de acesso a salas de prova e de utilização de portos de responsa dequados para a realização da sprovas ficará sujeties a pácias plemedas para que a provas elemanis instalogês redocinadas ao Corcurso Público.

9. O atendimento às condições especias adas as executados

realização das provas licara sujeito à análise da razoabilidade opedido.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em bcais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, ensemo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requistos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabelecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.

de habilitados

nabilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso.

14. O candidato com deticiencia partruopara ou cunicurso Público en iguadade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capitulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição.

16, O candidato com deticiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não opderá apre-sentar recurso em favor de sua condição.
17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
18. Após a investidura do candidato, a deficiência não

o do certame. Após a investidura do candidato, a deficiência não r arguida para justificar a concessão da aposentadoria invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for

I, Quando o numero de candidato com deticiencia tro insuficiente para prenecher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorre-inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de dassificação geral, prosseguindo o concurso, nos seus ufleriores termos.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA PARTICIPAÇAO DE ESTRANIGEROS

1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
Registro Nacional de Estrangeiro - RNE),

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
o requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
gualdade (Derento nº 3.257, de 1999/2001).

guardade (Decreto nº 3,297, de 19/09/2001) 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
(artipo 12, 1, 1 ° a', da Constituição Federal), mediante deferimenno de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, 1, 1 ° b', da Constituição Federal), pelo
preenchimento das condições exquigidas na legislação federal
para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
que o instruiram.

o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi

Listacium de guantidas com prastierios quanto ao gozo de difei-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA UV SDIEMA DE PONTUAÇÃO DÉRERNICIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979,
de 19/12/2018.

2. Go sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na

ação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na oontuação final do candidato beneficiário em cada fase do concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

pontulação miar do Cambado Cereiradado Cereirado e en Casa das exportados por Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Mécodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

3) Que é preto, pardo ou indigirado e por designado de concurso bis 50 da se penas da lei, que não foi eliminado de concurso bisco ou porcesso seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anualedo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autoriedaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar "1.599/2015".

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63,979/2018.

d. Epermitido ao candidato dedara—se preto, pardo ou indigena e manifisar ar que não deceja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciado, Nesse caso, o candidato será submetido às regas gerais estabeledadas neste Cifinal, e não poderá impetrar recurso em nazão desta opção, seja qual for outros desgados.

- 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de

Concurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferei ciada

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, Entendes-e por "concorência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação diferenciada.

dos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilidados, entendes por candidato inabilitado aquele que não alacnaça ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em preferencia.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-iciários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD). a MCPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação media da concorrência PPI) for c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Secrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Polaciacios.

Pedagógicos.

9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPII = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassificação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término de fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

simples do candidato. NSCPPI = é a nota simoles do candidato beneficiário, sobo

a qual será aplicada a pontues do caminado benenicario, sobre a qual será aplicada a pontueixão diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro

(cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edida Cocrerás somente após a aplicação da pontuação diferenciadas obre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" ot tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, etra a seguintes atribuíções:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que amanífecto interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;
c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a fabidade da autodeclaração. autodeclaração.

declaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá

a verificação da veráculade da autodectaração ocorreia após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não corrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14, A a ferição da veracidade da autodectaração do can-didado preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), arraves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da secendência.

ao inscrição, Caso Subsisiam duvidas, será entado considerado o critério da ascendência. 1

14.1. Fara comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concuso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que sepa possivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência de nociminifiamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição dedarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para vernicação da veracidade da autodeclaração oo candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato

or Nascimento do Indua - Arati propino los disastras desas o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (setty dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissa Despotal de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação e Pública para a Poblição, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portuação diferenciado pedido de reconsideração diverei ser encaminhado para o endereço eletrolino: el Standomôrps, sp.gov, de evendo constar expressamente no assunto de —mair. RECONDIDERA-ÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAR N° 1510/17/2022.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da resultado da 16.3.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da consideração via DE. decrosideração via DE. de consideração via DE. de consideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Editad, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitudo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos esta eliminado do Concurso Publico.

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAM**I**NADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor do Indiade de fismio, composta obrigatoriamente por 03 (trés) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração so princípios de mondiáda e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca

ra com membros de outra Unidade de Ensino ou de

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no tiem 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X DAS PROVAS 1. O Consumo Para

AS PROVAS O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 íases, na seguinte ordem: Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de classificatório; e

assincatorio, e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificató 2. A duração das provas constará do respectivo edital

2. A duração das provas constará do respectivo esital oe comorcação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplacação das provas, preferencialmente, com anecedancia mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

31. São considerados documentos de identidade: carteiras de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Fouceádus da Miltar e pela Polica Federa Carteiras Profissionais expedidas por Orgas ou Conselhos de Classes que, por Lei Federa Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do REA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Irabaño e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habáltação — CNH com fotografa na forma da Lei "9, 30,301199".

" 9.505/1997. 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar m perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

nza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

lista de presença.

5. Não será admitido na sala ou no local da prova c candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu inicio.

6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sal destinada a Prova Escrita, decornido 01h30min de seu inicio.

7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitadas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

8. O candidato não poderá assentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário prestabelecidos.

10. O não companecimento às provas, qualquer que seja o notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

11. O candidato não poderá alegar qualsquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

ausencia. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso

12. Será considerado ausente e etiminacio un consumante del público, ainda, o candidato que:

a) A presentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;

b) A presentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

auo, d) Não apresentar o documento de identidade para a rea**l**i-

para des provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

: a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos

ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será

ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teorica seré obtida Somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Método: encontrarem nessa condição participai ao da Fronce Comp.
Pedagógicos,
3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO **IV**

deste Edital

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Editul.

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma alax ministrada pelo candidato peraria e Banca Examinadora, versando sobre os contrédios do componente curricular fem por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifica, voltado para área do componente curricular es do a sepecto didicto-pedagógico da perifac adocente.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edita docente.

3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de comocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ma em 3 (trés) vias e entregar as membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

5. Atribul-se-a inota O tereo) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

3. Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

ninadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

CAPÍTULO X**III** DA PROVA DE TÍTULOS

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente dassificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
referentes a formação académica.

2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovadon na Prova de Métodos Pedagógicos.

3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
a formação acadiários.

formação acadêmica.

a formação académica.

4. Candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Redagógicos.

5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas com os pontos obitidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da

cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

Finsino.

7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos po instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394,

Lei de Uriertizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 3,349 de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação.

10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando includio no requisitio para inscrição no componente curricular, descrito na ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (cero) a 100 (cem) pontos.

2. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média da notas attibuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.2. Atribuír—se—a nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

readgujorics au canualeura que relusar a ministrar auta divantic.

2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—seaprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota
igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que
obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-

dente. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando

induído no requisito para inscrição no componente curricular descrito no ANEXO III do presente EditaL

чеський по ANEAU III do presente Edital.

4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

obados contractorios, pendos aniespenas que tecter ha portuação diferenciada.

4.1, Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aqueba que resultar da edida artimética simples das notas das Provas Escrita (pel e Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-ente a Prova de Titulos (pt). Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPITULO VV

CAPÍTULO XV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-iblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados

Graduados 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá

1.1. Para fins de convocação, o canoueuro uncernovamente preferencia sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

2.1. Relacionar-se-a o candidato não aprovado pela ordem cescente do número de inscirção, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagogicos.

2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de inscrição.

nento de identificação e CPF. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucesisvamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, obsevando-se a data do tiemino das inscrições, com completos, em cumpiemento à Leir il 10-74, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela tei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Peral — Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal (11.689, de 10.062/08), direito set reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigencia da lei federal qui citada, ou seja, 10/08/2008;

() Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

() Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedago-gios;

e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

f) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

g) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;

3.2. Caso o candidato dedean en ao to de inscrição que já exerceu a função de jurado, so eneficie deste critério de desempate en a função de jurado, se beneficie dort critério de desempate en ao comprove documentamente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no

b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cor dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas do Governo Federal", se beneficie deste critério de des

do Governo Federal", se beneficie daste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.5. Para atender os dispositivos mericionados anteriormente, a Unidade de Erisino se valerá das informações constantes do formulairo de inscrição.

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deveizão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das artibuicões de omeroeo.

ciercia ueverado se submiente a pencia indexua, para vernicio das artibucições do emprego.
\$5, A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
\$5, A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
do Estado, por especialistas na airea da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser profendo em um prazo de \$5 (cnnco)
dias úteis, após o respectivo exame.
\$6 Condudidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o
candidato deverá apresentar os respectivos budos, no prazo de
3 (fres) dias úteis, contados da date de sua expedição.
\$7, Findo o prazo estabelecido no item anterior, será op publicadas no Diário Oficial do Estado as Estas de dassificação geral
e especial, das quais seráo excluídos os candidatos portadores
de deficiência, considerados inaptios a inaspeção médica.
\$8, O candidato cuja deficiência não for configurada ou
dexar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6
constará apenas na lista de dassificação geral.
CAPITULO XI

CAPÍTULO XVI DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do
Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de

todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPITULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1, Após a publicação da homologação do concurso em

DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio

de Edital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e

de Edital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e

de Edital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e

de Edital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) on orimero de

vaga(s) oferecida(s) no certame.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede
cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do

literacidas observo na carduado.

cerao a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o gráduado.

2, O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do cetane;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulais nde inscriziar.

normatorio de inscrição:

d) Não entregar, no prazo de 7 días úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
e) Delsar dera me exercício no prazo estipulado;
f) Não comprovera possuir as condições listadas no item 1 do qual de freese cital.

Opinido IV describidos de sossi las ciuniques issuadas no inerio.

3. O candidato que dedimar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma erconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição defere—e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere—e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere—e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere—e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere—e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior ao da escondere-e-a mandar argan braíta, no dia securior a describa de companido de describa de companido de de describa de companido de de describa de companido de describa de companido de companido de describa de companido de compani

5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder—se-à ampliar carga horián, no dia seguinte ao da esco-fla e atribuição de aulas, respeltada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do citálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.
6. As atribuídades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/emonta, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.
7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE. é

nos artigos 75-A a 75-E da CII.

7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de Goumentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

8. O hicio do exercició e condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dessisticado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarise em acumdação remunerada, no termos do inicios VIV do artigo 37 da Constituição Tederal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-ea eo exame medicio admissional.

9.1. O exame médica od amissional deverá ser realizado antes do nicio do exercicio, em clínica ou medico convenidad, mediante agendamento efetuado pala Unidade de Ensino.

9.2. O candidato que não terro efetico admissional, or que não for considerado aplo terá exaunido todos os direitos de sua habilitação no Concurso Público.

9.2. O candidato que não terro complementarea, se julgado escale no solicitados exames complementarea, se julgado escale no solicitados exames rendico admissional, podas os considerados exames complementarea, se julgado escale no solicitados exames complementarea premeiros do complementarea premeiros portarea do complementarea premeiros de complementarea premeiros do complementarea de complementarea premeiros do complementarea de complementarea de complementarea do complementarea de complementarea de

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-han vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-mento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em una ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, do la Consciencia de Consciencia de Consciencia.

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente en Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de Classificação final.

a ordem de classificação final.

1.2.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12
do presente Capítudo, o candidato que recusar assumir a função
ou não comparecer na data prevista para a manifestação não
perderão diferio à nova convocação na Unidade de Ensino em
que foi aprovado.

que foi aprovado.

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a

12.3. O candidato que vier a ser exercido o direito
decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá
beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII

EDITAL Nº 151/01/2022.

CAPITIOL XVIII
DOS RECURSOS
DOS RECURSOS
TO prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias útes, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.
2. O recurso deverá ser encuminhado para o endereço eletrônico: el 51 adm@cps.pagovib, devendu constar expressamente no assumo do e-mail. RECURSO — CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 151/01/022.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar temporados destruitos de concursos públicos e proporteza este por abres de circultor de concursos públicos e proporteza este por abres de circultor de constitucion de consti

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circumstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação dolgia e constistente.

4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado,

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulado.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (uniza).

do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (qu dias, contados do dia útil subsequente a data de prot

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-

relativo(s) serálado, atribiludo(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e. neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos

decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões.

13. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

acteriação das frontas e contrições esprincipios básicos que regem : 1.1 Objetivando garantir es princípios básicos que regem : Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs Público ser artibulda à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do present

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações de Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso. Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriorimente à homodogação
do concurso, eliminará o candidato, andando-se todos os atos
decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais
plicáveis à falidade de declaração que os diplomas, cerfilicados e tutudos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
credenciados ou recomendados e, quando realizados no extendi
capiam revalidados por Universidade ou Institução Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
momento solicitar ao candidato a aprisentação, esclarecimento
ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipotises alguma será adevolvido o valor pago pela
inscrição, saho em caso de cancelamento do Concurso,

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informações ordiral é a publicação no DOE, não poderido o candidato
adornados nos temá 3 do Capítulo I Deste Étifial. No entança, a informação ordiral é a publicação no DOE, não poderido o candidato
adornados nos temá pisãos do concurso Público em outros
meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, endo membra informativa.

A MEMO I — CRONOGRAMA

A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção
da taxa de inscrição: 1409/2022 a 1609/2022

8. Período, provived para editodação do resultado dos

18. Período provived para edividação do resultado dos ainda que verificadas posteriormente à homologação

A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022

pedidos de redução ou isenção da taxa de inscriçado a 21/09/2022 C. Período provável da divulgação em DOE do E. Deríodo provável da divulgação em DOE do E. Deferimento e Indeferimento de isenções e Comvocação Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022 Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022

E. Periodo provável para realização da Prova Escrita 09/10/2022 a 29/10/2022

usrruz/022 a 29/10/2022 de dividação em DOE A Feriodo provived da dividação em DOE A Feriodo provived da dividação em DOE A Geltial de Resultado da Provi Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 da A Feriodo provived da dividação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Afundedariação e Comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022 a 03/11/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos

H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: G10/10/202 a OS/11/20/22
L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titudos e Classificação Finsal: 17/10/20/22 a 09/11/20/22
J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/20/22 a 21/12/20/22
K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Comvocação: 23/12/20/22 a 30/01/20/33
O candidato que não concordar com o indeferimento do O candidato que não concordar com o indeferimento do O candidato que não concordar com o indeferimento do O candidato que não concordar com o indeferimento do O candidato que não concordar com o indeferimento do

Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que ado conocordar com o indeferimento do pedido de redução/seeção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso estinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

Os parzos e procedimentos para interposição de recursos conotrara—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO

ANEXO II — ATRIBUTÇÕES DU EMPIREDO DE LIMO ESTADA ESISIO MÉDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAS — ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento de alunos:

dos alunos;

3. calaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

4. estabelecre estratégias de recuperação continua para
alunos de menor rediniento de articidica deba aos mesmos ou
a seus responsáveis legais se menores;

5. cumprir integralmente os dais letivos e as horas-aula
estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. participar dos periodos decidados ao planejamento, à
avaliação e ao desenvolvimento profissionat

7. daborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano
de Curso, ao rientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre
plano de trabalho docente, apresentando as competências,
habilidades, metodologia, critérios de avalação;

9. prepara as aubas e material didiático de apoio, bem como
as atividades de recuperação continua;

10. atender as orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,
os assuntos referentes à anállas, plenejamento, programação,
avaliação, recuperação e outros de interesse de escola;

11. manter em dia os seus registros escolaves e cumprir os
prazos fixados para entraminhamento dos resultados parcials é
mas, entrega do Vilno de Trabalho Docentre e demais documenta, combientos as a atividades de articulação da Unidade 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos:

finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicidardos as atividades de articulação da Unidade
ETEC com as familias e a comunidade;

13. comparecer às sobenidades e reunides de finalidade
pedagógica ou administrativa, dos órgãos codetivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima
favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
gerais fixadas pela Unidade ETEC;

15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
scoda, de modo a manter-se o respetio mútuo e a taneder às
normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

17. cumpir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
do CEETES.

ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ANEXO III — REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISTOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
— Para ser empadrado na titulação "ficenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docente, decêde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
MAIL DO ENSINO MÉDIO ÉDIO ENTICAÇÃO PROFISSIONAL

NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2° grau, na forma

vista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricula:

em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especíais, nos termos mervistos pelo Concelho Esta-

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especials, nos temos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1093, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bachardado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

Fortador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTIOS DEI ITULIAÇÃO PARA INTERIOR DE ARRADOR PARA ministração de aluals no componente curricular o Desenvolvimento do TCC em Mecânica(MECAMCA): Desenho de Projetos de Mecânica ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagagica); Desenho Industrial - Habilitação em Projeto do Produço, Eletromecânica ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagagica); Estenhoria com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia de Mutomação e Controle e Automação estemação e Controle e Futurmação; Engenharia de Controle e Automação estemação; Engenharia de Mecânica; Engenharia de Operação — Habilitação em Meçanica; Engenharia de Operação — Habilitação em Mecânica Automaçõis; Engenharia de Operação — Habilitação em Mecânica; Engenharia de Produção de Materia; Engenharia de Produção de Pro nharia de Operação — Habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação — Modaldade Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação — Modaldade Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação — Modaldade Ordenica de Máquinas; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica — Rodução Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica — Rodução Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica — Sentenas; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica — Enfase em Mecantonica; Engenharia Mecânica — Enfase em Mecantonica; Engenharia Mecânica — Modaldade Controle e Automação; Engenharia Mecânica — Controle e Automação; Engenharia Mecânica — Modaldade Mâquinas Operacional — Modaldade Mâquinas Peramentas; Engenharia Operacional — Modaldade Mâquinas Peramentas; Engenharia Operacional — Modaldade Mâquinas Operacionals; Mecânica (Ell — Tecnoc com Formação (Ell) — Engenharia Mecânica — Modaldade Maquinas (Peradica) — Mecânica de Peragógica), Mecânica de Mâquinas; Operacionals; Mecânica (Ell) — Engenharia Mecânica (

Neterencial teorico da pesquisa
 Pesquisa e compilação de dados;
 Produções científicas, entre outros.
 Construção de conceitos relativos ao tema dotrabalho

culturios se conceitos relativos ao tema outradanto e definicioes teónicas se Definicioes dos termos técnicos e cientificos (enunciados septicativos dos conocietos); — l'eminidogia (conjuntos de termos técnicos e cientificos próprios da área fecticia); — símbologia, entre outros, 3. Escolha dos procedimentos metodológicos «Conograma de atividades; «Livorograma de atividades; »Livorograma de atividades; «Livorograma de atividades; »Livorograma de atividades; »Livo

Cronograma de atividades;
 Fluxograma do processo.
 Dimensionamento dos recursos nec do trabalho
 Identificação das fontes de recursos 6. Organização dos dados de pesquisa
 Seleção;

Codificação; Tabulação

* lanuração,
 * A. Análise dos dados
 *Interpretação;
 * Explicação;
 * Especificação,
 * B. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histomas

9. Sistemas de gerenciamento de projet

9, Sistemas de gerenciamento de projeto
10. Formatação de trabalhos académicos.
NOÇGES DE ADMINISTRAÇÃO POBLICA:
Lie in 10.177/1998 – Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.0.44/2008 e demás alterações –
Institui o Plano de Carreiras, de Impregos Públicos e Sistema
Retributóno dos servidores do Centro Estadual de Educação
Cencológica Paula Soura – Ceceteps:
Deliberação Cecteps nº 23/2015 – Dispõe sobre a atribuição
de aubas nas Escosis Féreiricas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Soura
Deliberação Cecteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Cecteps;
Deliberação Cecteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento
Deliberação Cecteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento
Deliberação Cecteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento
Contum
das Escolas Féreicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Soura
- Cecteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Nacional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica; Seção IV – Do Ensino Médio; Seção IV- A– Da Educação Profissional Técnica de Nivel

Capítulo III — Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da LDB — Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares Ionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares

Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

nsino Medio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DETÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagóni-

cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta pontos;

ios; PLANEJAMENTO – introducão do assunto, verbalização do

pontos;
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (presentação do objetivos da aula, preparação da aula (presentação do plano de aula, material idiáticos descionado pelo candidate o eutros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO DIDATICO – sos adequado de recursos didáticos disponivosi (evz. audiovisual, material impresso, audro nego etc.), adequação do conteido a on tivel do tema proposto e ao nivel dos alumos, interação alumo-professor incritivação, dialogos etc.), precurgação como e tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSAO – contator visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticua-sol), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos;
ININGIAGEN E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fuliancia verbal, correção gramatical, clareza, legiplidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos;
O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Barca Esaminadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Redagógicos.
O randidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Barca Esaminadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Redagógicos.
O PROVA DE TÍTULOS
A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) atê 30 (tritor) pontos, um anitiva eve para cada titulo apresentado, conforme a seguir específicado:
— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
— Mestrado: 10 (de2) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-a para a Prova de Títulos os cursos de espeialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e
e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con-

— Relacionado a área do componente currusuar em ux-curso ou na área de educação (quado integar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional térdica de nivile médio. Comprovar-se-a to titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-cido por instituição reconhecida:
Comprehensa de provincio de Distoração que Mesta-forma de Armadusação em nivel de Distoração que Mesta-do de Distoração que Mesta de Distoração que Mesta-

dido por instituição reconstituição.

Cursos de pôs-graduação en nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de condusão;

Cursos de especialização (lato sensu, realizado de condusão;

Comes de especialização (lato sensu, realizado de condusão;

certificado certificado de condusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sessu), mestrado e colutorado, quando indica do ne requisito para inscrição no componente curricular, descrito no

no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do resente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo stutalizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela bridade).

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for

o caso (mode**l**o fornecido pela Unidade).

aso (modelo fornecido pala Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes iniais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do oosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo ecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

9. Cópia da Carteria de Vacinação dos filhos, quando for como de como

17. Cópia autenticade des documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta dest, o Certificado de Conclusão, o to no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Janco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 80/80/61/93 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requistro de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES

DAS CRUZES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 015/01/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

E TÉCNICO, EDITAL N° UJADUIANA Z - INCOMENCA PERCA 2022/315 PRECA 2022/315 PRECA DE ESCOLA TÉCNICA N° 14, DE 3108/2022

O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS n°

914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60 440 DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA de 15/03/2014, pudicado no Dus de 16/03/2014, Designie para compo, sem prejuízo de sus funções, soá a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Instala-ções Elétricas para Automação Industrial, do curso técnico de nível médio em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:

TATIANE DE MORAES PEREIRA, RG.: 29209307—X.Agente

nico e Administrativo MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, RG.: 11778968–9,Professor

OSIDO MEDIO E TECNICO
SUPLEMENTA SUPLEMENTA APARECIDA FERNANDES OTONI DE OLIVEIRA, RG.:
SANDRA APARECIDA FERNANDES OTONI DE OLIVEIRA, RG.:
SANDRA APARECIDA FERNANDES OTONI DE OLIVEIRA, RG.: 18884683–9, Professor de Ensino Médio e Técnico INA SOARES GONCALVES, RG. 22038582–8, Professor de

Ensino Médio e Técnico BERNADETE RAMOS FONSECA, RG.: 15707500–X, Auxiliar

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS - MOGI

DAS CRUZE DAS CRUZES CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 015/01/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—

ETECNICO, EDITAL IN °015/01/2022 - PROCESSO IN° CEETEPS-PEC-2022/3173 EDITALI DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a vista das disposições do Decreto "6 6.449, de 1505/2014, publicado no DDC de 1505/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLÁ TECNICA ESTADUAL PRESIDEITE VARGAÇÃ di cidade de IMOGI TECNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, designada conforme Portaria do Diretto da Uni-dade de Ensino nº 14, nos termos da Portaria CEFEEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamente específica constante do processo SSAUT-10000-2022-60002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÓBILCA A ABERTURA A de Inscrições de 14/00/2022), forma Politica A Abendona de listingos ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5

VISION.

PERIODO DAS ALUAS, INVES: 2.5
PERIODO DAS ALUAS, NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE
VARGAS – MOGI DAS CRUZES
CAPÍTULO!
DAS DISPOSÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CIT e legislação compleementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo funico do artigo 44º da cit. Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 19/09/19/29, alterada pela Lei Complementar nº 633, de 18/09/19/2, publicada no DOE
de 19/09/19/29, alterada pela Lei Complementar nº 392, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
de 19/09/19/29, 595.91, de 14/10/2013, publicada no DOE de

ud 93/09/1992, attestag pale tel Conjeniente in 1 39.2 del 39/09/1992, attestag pale tel 2011/2002 regulamentada pel 11/2002 publicada no DG de 09/11/2002 publicada no DG de 15/10/2013, publicada no DG de 15/10/2013, observadas as orientagos constantes do Capitulo VII. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ac acompanhadas pede candidado por meio do Dúños Oriical do Estado – DGE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas aos acompanhadas pede candidados por meio do Dúños Oriical do Estado – DGE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas sos sitos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,spow.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Soura – CEETES (www.cps.payoutr. dique em Étec > Concursos >> Etecs >> Concurso Público Constaño de Concursos >> Etecs >> Concurso Público Constaño de Concurso Público Constaño de Concurso Público de Sate Edital). Qualquer alteração no coronograma de Atúrdades (AMEXO I deste Edital). Qualquer alteração no coronograma de Atúrdades (AMEXO I deste Edital). Qualquer alteração no coronograma de Atúrdades (AMEXO I deste Edital). Qualquer alteração no coronograma de Atúrdades (AMEXO I deste Edital).

S, AS atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das
scolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação
Tecnológico Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEP'S n°
85/2022 (AMRXO II dieste Edita).
CAPITULO I DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo
de Requisitos de Titulação para a Docênica, instituído pela
Deliberação CETEE n° 1, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC n° 1, de 19/07/2008 (suas alterações), e
regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC n° 1, de 19/07/2008 (suas alterações), de
regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC n° 1, de 19/07/2008 (suas cerujatinos de
regulatos de fitulação para a Docênica (Bista de titulações)
de Requisitos de Intulação para a Docênica (Bista de titulações)
necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
do presente Edita.

CAPITULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSICÃO DA CARGA HOPÁBIA

lo presente conal.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-auda prestada é de RS 20,19 (vinte reais
dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I — A, da
céscala Sadaria - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se
efere a Lei Complementar n° 1.373, de 30/03/2022.

refere a Lel Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-alvidade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas pestadas, o mês será considerado como tendo de 16 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizentas) horas.

atribuição de eutas, neu productor dificultativa de no mínimo.

5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo.

20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inico VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014, CARTINI DI IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDICOSE E INSCRIÇOES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição federal; tituição Federal;

ttutica recerai.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, al anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação.

e) Estar em dia com as obrigações do Servico Militar:

> Prodesp

assinado digitalmente